



# CRCCE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO CEARÁ



# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

# FINALIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade de forma útil para um grande número de usuários em suas avaliações e tomada de decisões econômicas.

Apresentar os resultados da atuação da administração na gestão da entidade e sua capacitação na prestação de contas quanto aos recursos que lhe foram confiados.

# INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- ATIVOS;
- PASSIVOS;
- PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
- RECEITAS E DESPESAS;
- ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO;
- FLUXOS DE CAIXA;

Essas informações, juntamente com outras informações constantes das notas explicativas, ajudam os usuários das demonstrações contábeis na previsão dos futuros fluxos de caixa da entidade e, em particular, a época e o grau de certeza de sua geração.

# CONJUNTO COMPLETO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. BALANÇO PATRIMONIAL;
2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO;
3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE;
4. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
5. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA;
6. DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO;
7. NOTAS EXPLICATIVAS

# CONSIDERAÇÕES GERAIS

A entidade cujas demonstrações contábeis estão em conformidade com os pronunciamentos, interpretações e orientações do CPC deve declarar de forma explícita e sem reservas essa conformidade nas notas explicativas.

# CONSIDERAÇÕES GERAIS

A entidade cujas demonstrações contábeis estão em conformidade com os pronunciamentos, interpretações e orientações do CPC deve declarar de forma explícita e sem reservas essa conformidade nas notas explicativas.

# CONTINUIDADE

- Avaliação da capacidade de continuar em operação no futuro previsível;
- Se houver incertezas relevantes acerca da capacidade da entidade continuar em operação no futuro previsível, essas incertezas devem ser divulgadas;
- A administração deve levar em consideração toda informação disponível sobre o futuro, que é o período mínimo e doze meses a partir da data do balanço.

# REGIME DE COMPETÊNCIA

- O CPC 26 determina que a entidade deve elaborar suas demonstrações contábeis, exceto a demonstração dos fluxos de Caixa, utilizando-se do regime de competência.

# MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

- Cada classe relevante de itens semelhantes deve ser apresentada separadamente nas demonstrações contábeis. Os itens de natureza ou função distinta devem ser apresentados separadamente, salvo se imateriais.
- Nos termos da Lei das S/A, nas demonstrações, as contas semelhantes podem ser agrupadas. Além disso, os pequenos saldos podem ser agregados, desde que se indique a sua natureza e não ultrapassem dez por cento (10%) do valor do respectivo grupo de contas.

# FREQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Pelo ao menos anualmente;
- Se alterar a data de encerramento das demonstrações contábeis da entidade e estas forem apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que um ano, a entidade deve divulgar, além do período abrangido pelas demonstrações contábeis:
  - (a) a razão para usar um período mais longo ou mais curto; e
  - (b) o fato de que não são inteiramente comparáveis os montantes comparativos apresentados nessas demonstrações.

# INFORMAÇÃO COMPARATIVA

A informação comparativa deve ser divulgada com respeito ao período anterior para todos os valores apresentados nas demonstrações contábeis do período corrente.

# ESTRUTURA E CONTEÚDO

A estrutura e o conteúdo das demonstrações são expostos por meio de grupos, sub-grupos, contas, subcontas, etc.

# IDENTIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Cada demonstração contábil e respectivas notas explicativas devem ser identificadas claramente e com as seguintes informações divulgadas de forma destacada e repetidas quando necessário para a devida compreensão da informação apresentada:

- a) Nome da entidade às quais as demonstrações contábeis dizem respeito, bem como qualquer alteração que possa ter ocorrido nessa identificação desde o término do período anterior;
- b) Se as demonstrações se referem a uma entidade individual ou a um grupo de entidades;
- c) A data de encerramento do período de reporte ou período coberto pelo conjunto de demonstrações contábeis ou notas explicativas;
- d) A moeda de apresentação;
- e) O nível de arredondamento usado na apresentação dos valores.

# BALANÇO PATRIMONIAL

**Balanço Patrimonial** é uma demonstração contábil que tem por objetivo mostrar a situação financeira e **patrimonial** de uma entidade numa determinada data. (José Carlos Marion)

# Informação a ser apresentada no balanço patrimonial

- (a) caixa e equivalentes de caixa;
- (b) clientes e outros recebíveis;
- (c) estoques;
- (d) ativos financeiros (exceto os mencionados nas letras “a”, “b” e “g”);
- (e) total de ativos classificados como disponíveis para venda e ativos à disposição para venda de acordo com o CPC 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada;
- (f) ativos biológicos dentro do alcance do CPC 29; (Alterada pela Revisão CPC 08)
- (g) investimentos avaliados pelo método da equivalência patrimonial;
- (h) propriedades para investimento;
- (i) imobilizado;
- (j) intangível;
- (k) contas a pagar comerciais e outras;
- (l) provisões;
- (m) obrigações financeiras (exceto as referidas nas alíneas “k” e “l”);
- (n) obrigações e ativos relativos à tributação corrente, conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 32 – Tributos sobre o Lucro;
- (o) impostos diferidos ativos e passivos, como definido no Pronunciamento Técnico CPC 32;
- (p) obrigações associadas a ativos à disposição para venda de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 31;
- (q) participação de não controladores apresentada de forma destacada dentro do patrimônio líquido; e
- (r) capital integralizado e reservas e outras contas atribuíveis aos proprietários da entidade

# Distinção entre circulante e não circulante

A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante.

**Circulante:** montante a ser recuperado ou liquidado em até doze meses após o período de reporte;

**Não circulante:** montante a ser recuperado ou liquidado em período superior a doze meses após o período de reporte;

# Ativo Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfazer qualquer dos seguintes critérios:

- (a) espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- (b) está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- (c) espera-se que seja realizado até doze meses após a data do balanço; ou
- (d) é caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

# Passivo Circulante

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- (a) espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- (b) está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- (c) deve ser liquidado no período de até doze meses após a data do balanço;  
ou
- (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço. Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não devem afetar a sua classificação.

Todos os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

# Passivo Circulante

A entidade deve classificar os seus passivos financeiros como circulantes quando a sua liquidação estiver prevista para o período de até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- (a) o prazo original para sua liquidação tenha sido por período superior a doze meses; e
- (b) um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamento a longo prazo seja completado após a data do balanço e antes de as demonstrações contábeis serem autorizadas para sua publicação.

# Passivo Circulante

Se a entidade tiver a expectativa, e tiver poder discricionário, para refinanciar ou substituir (roll over) uma obrigação por pelo menos doze meses após a data do balanço segundo dispositivo contratual do empréstimo existente, deve classificar a obrigação como não circulante, mesmo que de outra forma fosse devida dentro de período mais curto. Contudo, quando o refinanciamento ou a substituição (roll over) da obrigação não depender somente da entidade (por exemplo, se não houver um acordo de refinanciamento), o simples potencial de refinanciamento não é considerado suficiente para a classificação como não circulante e, portanto, a obrigação é classificada como circulante.

# Passivo Circulante

Quando a entidade **quebrar um acordo contratual** (covenant) de um empréstimo de longo prazo (índice de endividamento ou de cobertura de juros, por exemplo) ao término ou antes do término do período de reporte, tornando o passivo vencido e pagável à ordem do credor, **o passivo deve ser classificado como circulante** mesmo que o credor tenha concordado, após a data do balanço e antes da data da autorização para emissão das demonstrações contábeis, em não exigir pagamento antecipado como consequência da quebra do covenant. O passivo deve ser classificado como circulante porque, à data do balanço, a entidade não tem o direito incondicional de diferir a sua liquidação durante pelo menos doze meses após essa data

# Informação a ser apresentada no balanço patrimonial ou em notas explicativas

O detalhamento proporcionado nas subclassificações depende dos requisitos dos Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do CPC e da dimensão, natureza e função dos montantes envolvidos. As divulgações variam para cada item, por exemplo:

- (a) os itens do ativo imobilizado são segregados em classes de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado;
- (b) as contas a receber são segregadas em montantes a receber de clientes comerciais, contas a receber de partes relacionadas, pagamentos antecipados e outros montantes;
- (c) os estoques são segregados, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 16 – Estoques, em classificações tais como mercadorias para revenda, insumos, materiais, produtos em processo e produtos acabados;
- (d) as provisões são segregadas em provisões para benefícios dos empregados e outros itens; e
- (e) o capital e as reservas são segregados em várias classes, tais como capital subscrito e integralizado, prêmios na emissão de ações e reservas.

# Informação a ser apresentada no balanço patrimonial ou em notas explicativas

A entidade deve divulgar o seguinte seja no balanço patrimonial, seja na demonstração das mutações do patrimônio líquido ou nas notas explicativas:

(a) para cada classe de ações do capital:

**(i)** a quantidade de ações autorizadas;

**(ii)** a quantidade de ações subscritas e inteiramente integralizadas, e subscritas mas não integralizadas;

**(iii)** o valor nominal por ação, ou informar que as ações não têm valor nominal;

**(iv)** a conciliação entre as quantidades de ações em circulação no início e no fim do período;

**(v)** os direitos, preferências e restrições associados a essa classe de ações, incluindo restrições na distribuição de dividendos e no reembolso de capital;

**(vi)** ações ou quotas da entidade mantidas pela própria entidade (ações ou quotas em tesouraria) ou por controladas ou coligadas; e

**(vii)** ações reservadas para emissão em função de opções e contratos para a venda de ações, incluindo os prazos e respectivos montantes; e

(b) uma descrição da natureza e da finalidade de cada reserva dentro do patrimônio líquido.

# Informação a ser apresentada na demonstração do resultado e demonstração do resultado abrangente

O CPC 26 (R1) determina que a demonstração do resultado e outros resultados abrangentes (demonstração do resultado abrangente) devem apresentar, além das seções da demonstração do resultado e de outros resultados abrangentes:

- (a) O total do resultado (do período);
- (b) O total de outros resultados abrangentes; e
- (c) O resultado abrangente do período, sendo o total do resultado e de outros resultados abrangentes.

Quando a entidade apresenta a demonstração do resultado separada da demonstração do resultado abrangente não deve apresentar a demonstração do resultado incluída na demonstração do resultado abrangente (CPC 26 (R1)).

# Informação a ser apresentada na demonstração do resultado e demonstração do resultado abrangente

Em atendimento à legislação societária brasileira, a demonstração do resultado deve incluir ainda as seguintes rubricas:

- (i) custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos;
- (ii) lucro bruto;
- (iii) despesas com vendas, gerais, administrativas e outras despesas e receitas operacionais;
- (iv) resultado antes das receitas e despesas financeiras;
- (v) resultado antes dos tributos sobre o lucro;
- (vi) resultado líquido do período.

# Demonstração do resultado e Demonstração do resultado abrangente

O conceito do resultado abrangente pretende explicar todas as variações no patrimônio líquido, com exceção das transações entre acionistas e, por essa razão, tem alta importância para o investidor interessado no desempenho da empresa porque reúne todas as transações que afetam o resultado em uma única demonstração. A dificuldade no caso brasileiro é conciliar esta visão, chamada de “all inclusive”, porque inclui todas as transações que alteram o patrimônio líquido, com a Lei Societária, em especial nas exigências do cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

# Resultado líquido do período

Todos os itens de receitas e despesas reconhecidos no período devem ser incluídos no resultado líquido do período a menos que um ou mais pronunciamentos, interpretações e orientações requeiram ou permitam procedimento distinto, como por exemplo o CPC 23 – *Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro*, que trata de duas dessas circunstâncias: a correção de erros e o efeito de alterações nas políticas contábeis.

# Informação a ser apresentada na demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para cada componente do patrimônio líquido, a conciliação do saldo é feita no início e no fim do período, demonstrando-se separadamente no mínimo as mutações decorrentes:

- (i) do resultado líquido;
- (ii) de cada item dos outros resultados abrangentes; e
- (iii) de transações com os proprietários realizadas na condição de proprietário, demonstrando separadamente suas integralizações e as distribuições realizadas, bem como modificações nas participações em controladas que não implicaram perda do controle (CPC 26 (R1))

# Informação a ser apresentada na demonstração das mutações do patrimônio líquido ou em notas explicativas

(a) Para cada classe de ações do capital:

- (i) A quantidade de ações autorizadas;
- (ii) A quantidade de ações subscritas e inteiramente integralizadas, e subscritas mas não integralizadas;
- (iii) O valor nominal por ação, ou informar que as ações não têm valor nominal;
- (iv) A conciliação da quantidade de ações em circulação no início e no fim do período;
- (v) Direitos, preferências e restrições associados a esta classe de ações, incluindo restrições na distribuição de dividendos e no reembolso de capital;
- (vi) Ações ou cotas da entidade mantidas pela própria entidade (ações ou cotas em tesouraria) ou por controladas ou coligadas; e
- (vii) Ações reservadas para emissão em função de opções e contratos para a venda de ações, incluindo os prazos e respectivos montantes.

(b) Uma descrição da natureza e da finalidade de cada reserva dentro do patrimônio líquido (CPC 26 (R1)).

# Demonstração do fluxo de caixa

Os seguintes tópicos principais devem ser apresentados em todos os fluxos de caixa:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita da entidade;
- **Atividades de investimento:** são as aquisições e vendas de ativos de longo prazo; e
- **Atividades de financiamento:** são atividades que resultam em mudanças no tamanho e na composição do patrimônio líquido e dos empréstimos da empresa.

# Notas Explicativas

A melhor redação na elaboração de notas explicativas é aquela que melhor atende aos objetivos das demonstrações, ou seja, contribui na avaliação pelo leitor do desempenho da empresa ou na inferência de fluxos de caixas futuros.

# Notas Explicativas

As notas explicativas devem (CPC 26 (R1).112):

- (a) Apresentar informação acerca da base para a elaboração das demonstrações financeiras e das políticas contábeis específicas utilizadas, de acordo com os itens 117 a 124;
- (b) Divulgar a informação requerida pelos pronunciamentos, orientações e interpretações que não tenha sido apresentada nas demonstrações financeiras; e
- (c) Prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas demonstrações financeiras, mas que seja relevante para sua compreensão.

# Notas Explicativas - Estrutura

- 1 – Declaração de conformidade com os pronunciamentos, orientações e interpretações do CPC;
- 2 – Resumo das políticas contábeis significativas aplicadas;
- 3 – Informação de suporte de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas; e
- 4 – Outras divulgações, incluindo:
  - a) passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; e
  - b) divulgações não financeiras

# Notas Explicativas - Estrutura

- 1 – Declaração de conformidade com os pronunciamentos, orientações e interpretações do CPC;
- 2 – Resumo das políticas contábeis significativas aplicadas;
- 3 – Informação de suporte de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas; e
- 4 – Outras divulgações, incluindo:
  - a) passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; e
  - b) divulgações não financeiras

O SEGREDO DE GRANDES  
CONQUISTAS MORA NA  
CONTÂNCIA DE PEQUENOS  
PASSOS.

@vindeaideia

**OBRIGADO A TODOS!**